



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 447, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Denomina ruas do bairro Distrito Industrial, conforme Planta Urbana do referido bairro e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA: MARIA MACIEL GOMES a via pública que se inicia na Av. Presidente Castelo Branco, no sentido Oeste/Leste, indo até a rua 14 que está indicada neste projeto para ser denominada Rua Vandique Marques de Moura.

Art. 2º Fica denominada de RUA: TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS a via pública que se inicia na Av. Presidente Castelo, sentido Oeste/Leste, por toda sua extensão.

Art. 3º Fica denominada de RUA: ANTONIO LUCIANO FILHO a via pública que se inicia na rua 14 que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Vandique Marques de Moura, sentido Oeste/Leste, por toda sua extensão.

Art. 4º Fica denominada de RUA: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA a via pública que se inicia na rua 13 que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Aprígio Gomes, sentido Oeste/Leste por toda sua extensão.

Art. 5º Fica denominada de RUA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA a via pública que se inicia na rua 13 que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Aprígio Gomes, sentido Oeste/Leste por toda sua extensão.

Art. 6º Fica denominada de RUA: LUZIANA MONTES DA SILVA a via pública que se inicia na rua 13 que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Aprígio Gomes, sentido Oeste/Leste por toda sua extensão.

Art. 7º Fica denominada de RUA: APRÍGIO GOMES a via pública que se inicia na rua "G" que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Luziana Montes da Silva, sentido Norte/Sul por toda sua extensão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 8º Fica denominada de RUA: VANDIQUE MARQUES DE MOURA a via pública que se inicia na rua Luziana Montes da Silva, sentido Norte/Sul por toda sua extensão.

Art. 9º Fica denominada de RUA: JANE GALDINA FERREIRA a via pública que se inicia na rua "G" que está indicada neste projeto para ser denominada de Rua: Luziana Montes da Silva, sentido Norte/Sul por toda sua extensão.

Art. 10. Fica denominada de Travessa MARIA MACIEL GOMES a via pública que se inicia na rua que está sendo indicada neste projeto de Rua: Maria Maciel Gomes, sentido Norte/Sul por toda sua extensão.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2004.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte